



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 690, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa membros para responderem pela Chefia de Gabinete e Assessorias da Procuradoria-Geral de Justiça, no recesso de fim de ano, de 20 de dezembro de 2021 e 6 de janeiro de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.173724/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para responder pela Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios e pela Assessoria de Políticas Institucionais, no recesso de fim de ano, nos dias 20, 21, 22, 23, 27 e 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA para responder pela Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Terri-



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

tórios e pela Assessoria de Políticas Institucionais, no recesso de fim de ano, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2021 e nos dias 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2022.

Art. 3º Designar a Promotora de Justiça THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES para responder pela Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade e pela Assessoria Criminal, no recesso de fim de ano, nos dias 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2021.

Art. 4º Designar a Promotora de Justiça SELMA LEÃO GODOY para responder pela Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade e pela Assessoria Criminal, no recesso de fim de ano, nos dias 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2022.

Art. 5º Designar o Promotor de Justiça adjunto DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO para responder pela Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade e pela Assessoria Criminal, no recesso de fim de ano, nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN